

DECRETO nº 35/2025

De 09 de maio de 2025

O Prefeito Municipal de Campo Belo do Sul – SC, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de vereadores aprovou e ele sanciona com fundamento no art. 98, VIII da Lei Orgânica Municipal, Lei do Orçamento, para regulamentar a Lei 2.859 de 07 de maio de 2025:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal no corrente exercício autorizado a abrir crédito, SUPLEMENTAR no Orçamento vigente na(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo:

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(7) 3.3.90.00.00.00.00.2.170 - 1000 – Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO dos seguintes recursos:

1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo Belo do Sul - SC, 09 de maio de 2025.

CELIO PEREIRA Assinado de forma digital por
CELIO PEREIRA
Dados: 2025.05.15 10:17:27 -03'00'

Célio Pereira
Prefeito Municipal